



Corpo de Bombeiros Militar - CBM

EDITAL Nº 11/2021/CBM-CP

PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DE VOLUNTÁRIOS

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como diante da autorização do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, contida no Ofício nº 1296/2022/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2022 (0023920990), **torna público que estão abertas as inscrições, visando o ingresso no Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada**, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982”, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e alterada pelas Leis n. 2.461, de 17 de maio de 2011, e 4.218, de 18 de dezembro de 2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu caput e será de responsabilidade e executado pela **Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar**;
- 1.2. O Processo de Seleção será realizado em três etapas, conforme especificado a seguir:
 - 1.2.1. A 1ª Etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de avaliação médica que visará constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido, ao final da avaliação médica o candidato será considerado APTO ou INAPTO para o serviço ativo.
 - 1.2.2. A 2ª Etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova de capacidade física, auferida por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF) constante do **ANEXO VII**;
 - 1.2.3. Na 3ª Etapa, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) e na avaliação da ficha individual disciplinar, suas alterações e outras informações relativas a dados pessoais, situação perante a justiça criminal e outros julgados necessários pelos órgãos de pessoal. Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas nos **ANEXO IX** (Pontuação Atribuída aos Títulos Avaliados) que deverá ser encaminhada no momento da inscrição através do link do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>;
- 1.3. O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos, dentre os Militares da Reserva Remunerada do CBMRO e da PMRO, a serem convocados para a prestação de serviço ativo;
- 1.4. A inscrição é voluntária e poderá ser realizada pelo **Militar componente do Cadastro de Reserva do Corpo de Voluntários**.
 - 1.4.1. A inscrição deverá ser realizada de forma online através do link do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>;
 - 1.4.2. Junto ao preenchimento online da ficha de inscrição, o candidato deverá realizar o envio dos documentos requisitados neste Edital (**ANEXO II**), de acordo com os respectivos campos;
 - 1.4.3. As declarações exigidas neste edital (**ANEXOS: III; IV; V**) devem ser preenchidas de forma manuscrita pelo candidato, digitalizadas e enviadas no momento da inscrição;
- 1.5. Os candidatos aprovados e classificados em todas as etapas serão convocados para exercerem as atividades descritas no artigo 4º, § 1º, da Lei n. 1.053/2002, alterada pela Lei n. 2.461/2011.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição de forma online através do link do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>;
- 2.2. No preenchimento da Ficha de Inscrição, (<https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>) o candidato deverá optar por APENAS uma localidade para a qual concorrerá, conforme a disposição de vagas apresentada pelo item “9” deste edital;
- 2.3. O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo Seletivo;
- 2.4. As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:
 - a) Ser voluntário para eventual convocação;

- b) Ser Militar da Reserva Remunerada do CBMRO/PMRO;
- c) Não possuir a idade limite para Reforma;
- d) Estar dentro dos limites de idade para o ingresso no Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, conforme o Inciso I do Art 3º do Decreto Nº 9841, de 22 de Fevereiro de 2002:

- 1. Oficiais Subalternos e Intermediários: 60 (sessenta) anos; e
- 2. Praças: 58 (cinquenta e oito) anos.

- e) Não estar respondendo Processo administrativo ou Penal na Justiça Comum ou Militar;
- f) Não ter sido punido por prática de infração administrativo grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Não ter sido, nos últimos 03 (três) meses, a contar da data de abertura deste Edital, dispensado do Corpo de Voluntários a pedido (Art. 9º, I, Lei n. 1.053/2002);
- h) Não ter sido, nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data de abertura deste Edital, dispensado do Corpo de Voluntários ex-offício (Art. 9º, II e alíneas, Lei n. 1.053/2002); e
- i) Não estar exercendo cargo público.

2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.6. **Não será** permitido alterar os dados da inscrição, a fim de corrigir eventuais erros de preenchimento, **após o envio da mesma;**

2.7. A entrega da documentação previsto no **ANEXO II e IX** para a inscrição, obrigatoriamente, deverá ser feita de forma online através do link do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo. E dependendo da análise do fato, será apreciado nas esferas administrativas e penal militar;

2.9. Para avaliação das Fichas de Inscrições, será designada pelo Coordenador de Pessoal do CBMRO uma subcomissão, composta(s) por no mínimo 03 (três) Militares BM;

2.10. Após a avaliação das Fichas de Inscrições, o Coordenador de Pessoal solicitará ao Comandante-Geral do CBMRO ratificação da homologação das inscrições dos candidatos;

2.11. Será divulgado no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>, a Ata com as inscrições Deferidas e Indeferidas, conforme o período previsto no **ANEXO I**.

2.12. Os recursos administrativos referentes a Ata com as inscrições Deferidas e Indeferidas deverão ser preenchidos manualmente e inseridos na plataforma de inscrição através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>.

3. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

3.1. De acordo com o **ANEXO I** deste Edital (CALENDÁRIO DE ATIVIDADES).

4. DA PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA

4.1. A avaliação médica visa constatar, se o Militar encontra-se sem restrições para o serviço operacional, comprovado em inspeção de saúde;

4.2. A avaliação médica será composta de exame clínico, de exames laboratoriais e de exames complementares, previstos e descritos no **ANEXO VI** deste Edital (TESTE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE);

4.3. A avaliação médica será realizada por uma ou mais Juntas Militares de Saúde;

4.4. A Junta Médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;

4.5. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta Etapa;

4.6. Os exames médicos serão apresentados única e exclusivamente na **Coordenadoria de Pessoal do CBMRO**, os quais não serão devolvidos em hipótese alguma:

4.6.1. Será publicado um edital agendando a data de entrega dos exames médicos na **Coordenadoria de Pessoal do CBMRO**, a qual ocorrerá uma única vez para ambas as localidades, conforme **ANEXO I**;

4.6.2. É de responsabilidade do candidato atentar-se ao dia e horário em que deverá fazer a entrega dos referidos exames, pois não será reagendado.

4.7. Os exames entregues serão avaliados pela **JMS** em conjunto com o exame clínico;

4.8. A JMS, após análise dos exames clínicos e dos exames apresentados pelo candidato, emitirá parecer considerando-o APTO ou INAPTO para o serviço ativo;

4.9. Será eliminado do certame o candidato que:

- a) Seja considerado INAPTO;
- b) Deixar de entregar algum exame durante a avaliação médica;

- 4.10. Se por ocasião da convocação, os exames apresentados tiverem expirados seus prazos de validade, deverão ser refeitos;
- 4.11. A avaliação médica pela **JMS** ocorrerá uma única vez para ambas as localidades, conforme **ANEXO I**;
- 4.12. Será divulgado no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>, a análise da Inspeção de Saúde, conforme o período previsto no **ANEXO I**;
- 4.13. Os recursos administrativos referentes a etapa de Avaliação Médica deverão ser preenchidos manualmente e encaminhados para o e-mail cp@cbm.ro.gov.br.

5. DA SEGUNDA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.1. A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;
- 5.2. O Teste de Aptidão Física consistirá nos exercícios constantes do **ANEXO VII** deste Edital;
- 5.3. O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física;
- 5.4. Será considerado INAPTO e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
- Devidamente convocado, não comparecer para realização do teste no local, data e horário previstos;
 - Não realizar o teste;
 - Não atingir o desempenho mínimo no teste; ou,
 - Infringir qualquer proibição emanada pela Comissão e Subcomissão do Processo Seletivo, independentemente do resultado alcançado no teste físico.
- 5.5. Para a execução e aplicação do teste de avaliação física (TAF), será designada pelo Coordenador de Pessoal do CBMRO uma ou mais subcomissões, composta(s) por no mínimo 03 (três) Militares BM;
- 5.5.1. A Subcomissão acima citada deverá emitir Ata dos testes aplicados e encaminha-lá a Comissão do certame para publicação no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>.
- 5.6. O local, data e horário de realização do TAF serão oportunamente divulgados no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>;
- 5.7. Os candidatos com inscrições válidas, serão convocados para o TAF;
- 5.8. O candidato que apresentar alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilite a realização do TAF ou que diminua o seu desempenho neste, não receberá tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação dessa Etapa, não sendo oportunizada segunda chamada;
- 5.9. O Teste de Aptidão Física (TAF) ocorrerá uma única vez para ambas as localidades, na cidade de Porto Velho, conforme **ANEXO I**;
- 5.10. Será divulgado no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>, a relação dos candidatos APTOS;
- 5.11. Os recursos administrativos referentes a etapa do Teste de Aptidão Física deverão ser preenchidos manualmente e inseridos na plataforma de inscrição através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>.

6. DA TERCEIRA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. Somente serão aceitos os títulos relacionados nos **ANEXO IX**;
- 6.2. Receberá nota zero (0,0) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>, no ato da inscrição;
- 6.3. Não serão aceitos títulos encaminhados ou entregue fora do prazo;
- 6.4. Deverá ser encaminhada a cópia do documento original escaneado em formato PDF, de cada título;
- 6.4.1. Os títulos acadêmicos (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação) deverão ser reconhecidos pelo MEC;
- 6.4.1.1. Só poderá ser utilizado para fins de cálculo de pontuação da prova de títulos 01 (um) curso acadêmico por grau, não sendo cumulativo duas ou mais graduações, pós graduações, mestrados e doutorados, conforme exemplificado abaixo:

O QUE SERÁ ACEITO	01 GRADUAÇÃO
	01 GRADUAÇÃO + 01 PÓS GRADUAÇÃO
	01 GRADUAÇÃO + 01 PÓS GRADUAÇÃO + 01 MESTRADO
	01 GRADUAÇÃO + 01 PÓS GRADUAÇÃO + 01 MESTRADO + 01 DOUTORADO
O QUE NÃO SERÁ ACEITO	02 ou mais GRADUAÇÕES
	02 ou mais PÓS GRADUAÇÕES
	02 ou mais MESTRADOS

02 ou mais DOUTORADOS

OBS.: Em caso de apresentação de 02 ou mais títulos do mesmo grau, em descumprimento a esta tabela, será computado apenas um dos títulos do referido grau acadêmico.

Tabela - 1

6.4.2. Os documentos comprobatórios para Especialização PM/BM e Estágio de Habilitação PM/BM deverão ser anexados de maneira que cada arquivo contenha apenas um documento e o mesmo corresponda a descrição dada pelo candidato, a fim de que a quantidade de uploads seja compatível com a de arquivos, na plataforma.

6.5. O Coordenador de Pessoal do CBMRO nomeará subcomissão composta por no mínimo 03 (três) Militares BM para avaliar os títulos apresentados;

6.6. Ficará a critério da Subcomissão solicitar, a qualquer momento desta etapa, a apresentação do título original para dirimir dúvidas quanto a veracidade do mesmo;

6.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo;

6.8. A avaliação dos Títulos ocorrerá uma única vez para ambas as localidades para a qual o candidato concorre, conforme **ANEXO I**;

6.8.1. A pontuação da avaliação de títulos será única para ambas as localidades, todavia a classificação poderá ser distinta.

6.9. Será divulgada no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>, a análise dos Títulos;

6.10. Os recursos administrativos referentes a etapa da Prova de Títulos deverão ser preenchidos manualmente e inseridos na plataforma de inscrição através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato eliminado no TAF não terá classificação alguma no Processo Seletivo;

7.2. Os candidatos APTOS no TAF serão submetidos à 3ª Etapa do Processo Seletivo;

7.3. A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas de Títulos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo terá preferência, na ordem em que segue abaixo, o candidato com:

- a) Maior nota nos Títulos Acadêmicos;
- b) Maior nota no conceito de Curso de Formação ou Aperfeiçoamento BM/PM;
- c) Maior nota nas Medalhas;
- d) Maior Idade.

9. DAS VAGAS

9.1. Serão contratados 26 (vinte e seis) Militares, dentre Oficiais e Praças, da Reserva Remunerada, aprovados no presente certame, para exercer atividades de acordo com o Art 4º, §1º e incisos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002:

QUADRO DE VAGAS		
LOCALIDADE	POSTO/ GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
PORTO VELHO	CAPITÃO	01
	TENENTE	05
	SUBTENENTE	04
	SARGENTO	03
VILHENA	TENENTE	02
	SUBTENENTE	04
	SARGENTO	04
	CABO	03

9.2. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias, até o preenchimento das vagas deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do candidato ficará condicionada ao preenchimento das condições estabelecidas no item "2.3" do presente Edital e de sua classificação dentro do número de vagas e apresentação dos seguintes documentos originais com cópia:

- a) Cédula de Identidade Militar;
- b) Título de Eleitor e Certidão negativa do cartório eleitoral;
- c) Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- d) Se casado, Certidão de Casamento;
- e) Uma fotografia 3x4 (fardado, de frente e colorida);
- f) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;

10.2. O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos será considerado desistente e excluído da Seleção Interna.

10.3. Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

11. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

11.1. A contratação para prestação de serviço ativo terá a duração máxima de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por um único e igual período;

11.2. O período de contratação será contado a partir da data da publicação do Termo de Aceitação;

11.3. O voluntário inscrito no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, convocado na conformidade da legislação específica, desempenhará suas atividades conforme descrição no subitem "9.1" deste Edital;

11.4. As normas gerais de execução do serviço, inclusive os apontamentos da frequência, serão definidas pelos respectivos coordenadores, comandantes, chefes e diretores a que o convocado estiver subordinado, desde que estejam consonantes com as normas em vigor;

11.5. Terá seu contrato rescindido se for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição.

12. A DISPENSA DO CONVOCADO

12.1. A dispensa do convocado para o serviço ativo, poderá ocorrer de acordo com o Art 9º da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, *in verbis*:

- I - a pedido; e
- II - ex-officio:
 - a) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;
 - b) por terem cessado os motivos da convocação;
 - c) por interesse ou conveniência da Administração a qualquer tempo;
 - d) por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação para atividades, em inspeção realizada por junta médica das Corporações, a qualquer tempo; e
 - e) por infringência do disposto no § 2º do artigo 5º desta Lei.

13. DA COMISSÃO E DAS SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma Comissão composta por 03 (três) Militares BM designados pelo Comandante-Geral do CBMRO, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal;

13.2. O Coordenador de Pessoal designará Subcomissões para:

- a) Análise das inscrições;
- b) Prova de capacidade física, realizada por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física; e
- c) Avaliação das Provas de Títulos.

13.3. As Subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

13.4. O Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará a conclusão dos trabalhos das Subcomissões e fará publicar os resultados das etapas, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas

estabelecidas no presente Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. O candidato que se considerar prejudicado na inscrição, 2ª e/ou 3ª Etapa, poderá interpor Recurso Administrativo (**ANEXO VIII**) ao Coordenador de Pessoal do CBMRO, no prazo fixado no Calendário de Atividades (**ANEXO I**);
- 14.1.1. O candidato que se considerar prejudicado na avaliação médica deverá reportar-se a Junta Médica de Saúde, responsável pela avaliação.
- 14.2. A Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, apreciará o recurso em caráter de urgência e fará publicar a sua decisão;
- 14.3. Não haverá recurso do resultado final das etapas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;
- 15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no site: <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br> e/ou Diário Oficial do Estado;
- 15.3. Não será aplicado teste físico em local não estabelecido ou em horário diferente dos predeterminados em Edital de convocação;
- 15.4. Será validado o Teste de Aptidão Física do candidato que tenha sido considerado APTO no TAF do Processo Seletivo para o serviço do Corpo Voluntário realizado nos últimos 06 (seis) meses;
- 15.5. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
- a) Faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades Bombeiro Militar presentes ou com os demais candidatos;
 - b) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; e
 - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 15.6. As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital serão de responsabilidade, exclusivamente, do candidato;
- 15.7. Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Pessoal, e, em último plano, pelo Comandante-Geral do CBMRO;
- 15.8. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital;
- 15.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

16. ANEXOS

- **ANEXO I** – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
- **ANEXO II** – DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS
- **ANEXO III** – DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE DE CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL
- **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI PUNIDO POR PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVE OU CONDENADO PENALMENTE NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS
- **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E PREENCHO OS REQUISITOS EXIGIDOS
- **ANEXO VI** – TESTE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE
- **ANEXO VII** – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
- **ANEXO VIII** – RECURSO ADMINISTRATIVO
- **ANEXO IX** – PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS AVALIADOS

Porto Velho-RO, hora e data do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

ANEXO I
DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
14/03/2022 a 28/03/2022	Período de Inscrição	Candidato
21/03/2022 a 05/04/2022	Análise das inscrições dos candidatos	Subcomissão
08/04/2022	Divulgação do Resultado Final das análises	Comissão
09/04/2022	Prazo para interposição de recursos	Candidato
13/04/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos	Comissão
18/04/2022 a 22/04/2022	Entrega dos exames médicos em Porto Velho	Candidato
29/04/2022	Envio dos exames para JMS	Comissão
02/05/2022 a 12/05/2022	Realização da Inspeção de Saúde na Junta Médica de Saúde em Porto Velho	JMS
16/05/2022	Envio da ata de inspeção de saúde à Coordenadoria Pessoal do CBMRO	JMS
17/05/2022	Divulgação da análise da Inspeção de Saúde	Comissão
18/05/2022	Prazo para interposição de recursos	Candidato
23/05/2022 a 26/05/2022	Período de análise dos Recursos da Inspeção de Saúde	JMS
27/05/2022	Envio da análise dos Recursos da Inspeção de Saúde	JMS
30/05/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos da Inspeção de Saúde	Comissão
30/05/2022	Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	Comissão
01/06/2022	Aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF)	Subcomissão
01/06/2022	Divulgação do resultado do TAF	Comissão
02/06/2022	Prazo para Interposição de Recursos	Candidato
07/06/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos	Comissão
08/06/2022 a 15/06/2022	Análise dos Títulos	Subcomissão
20/06/2022	Divulgação da análise dos Títulos	Comissão
21/06/2022	Prazo para interposição de recursos	Candidato
22/06/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos	Comissão
22/06/2022	Classificação Final do Processo Seletivo	Comissão

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Ficha Individual do Militar
Cópia da Carteira de Identidade Militar

Certidão de Nada Consta em Processos Administrativos da Corregedoria BM/PM
Certidão negativa de antecedentes civis e criminais de 1º e 2º Grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Declaração que Não exerce de cargo público nas esferas Federal, Estadual e Municipal - ANEXO III
Declaração de que não foi punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos - ANEXO IV
Declaração de ciente das condições estabelecida no Edital e preencho os requisitos exigidos - ANEXO V

ANEXO III**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE DE CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, residente a _____, DECLARO para os devidos, que NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO nas esferas municipal, estadual e/ou Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2022.

(ASSINATURA)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI PUNIDO POR PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVE OU CONDENADO PENALMENTE NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS**

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, residente a _____, para fins de Ingresso e/ou permanência no Corpo de Voluntários DECLARO que não fui punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2022.

(ASSINATURA)

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E PREENCHO OS REQUISITOS EXIGIDOS**

DECLARO, para os devidos fins que:

- 1- Estou ciente das condições estabelecida no **Edital nº 11/2021/CBM-CP**, e preencho os requisitos exigidos;
- 2- As informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e anexos são verdadeiras e autênticas, responsabilizando-me total e plenamente, sob as penalidades da lei;
- 3- Manifesto a vontade de ser inscrito no presente processo seletivo de convocação para Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação.

_____, RO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI
INSPEÇÃO DE SAÚDE

Na inspeção de saúde, o candidato deverá apresentar:

- a) eletrocardiograma com laudo cardiológico; e
- b) laudo oftalmológico;
- c) laudo médico de aptidão física e mental por Médico (Clínico Geral ou Especialista).

ANEXO VII
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- I - O Teste de Aptidão Física (TAF) é de caráter eliminatório.
- II - Os critérios e a regulamentação da aplicação do TAF seguem o previsto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.
- III - O TAF será aplicado por meio de teste em atividade física específica, com desempenho mínimo determinado.
- IV - Para submeter-se ao TAF, o candidato deverá ser considerado Apto na Junta de Inspeção de Saúde.
- V - O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.
- VI - O exame de capacidade física consistirá em um teste, de realização obrigatória, especificado a seguir:
 - a) Teste de corrida de 12 minutos.
- VII - O desempenho exigido no teste de corrida de 12 minutos destina-se à avaliação da força, da resistência muscular e da capacidade aeróbica que um candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias da atividade que irá exercer.
- VIII - O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.
- IX - A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas no sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a) o candidato deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme previsto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002;
 - b) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
 - c) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
 - d) depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
 - e) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal;
 - f) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
 - g) Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
- X - O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições descritas, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

- XI - O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação escalonada.
- XII - O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.
- XIII - O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 1.200 (mil e duzentos) metros e a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 1.000 (mil) metros serão impedidos de prosseguir nas demais fases do concurso e serão considerados eliminados do certame.

ANEXO VIII
RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DADOS DO RECORRENTE:

Nome completo: _____

Posto/RE/Nome de Guerra: _____

2. DO PEDIDO (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer interpor recurso):**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO** (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido):**4. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS** (facultativo):

Porto Velho, ____ de _____ de 2022.

Nome completo

ANEXO IX
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS AVALIADOS

Pontuação dos Títulos		
Discriminação	Títulos	Valor dos Títulos
Cursos Acadêmicos	Doutorado (não cumulativo)	100
	Mestrado (não cumulativo)	50
	Pós-graduação (não cumulativo)	25
	Graduação (não cumulativo)	15

<p>Conceito Final nos Cursos BM/PM:</p> <p>Formação de Oficiais ou Habilitação de Oficiais; Formação de Sargentos ou Aperfeiçoamento de Sargentos; Formação de Cabos; Formação de Soldado.</p> <p>(DEVE SER UTILIZADO PARA COMPUTO DE TÍTULO, O CONCEITO DO ÚLTIMO CURSO CONCLUÍDO COM APROVEITAMENTO PELO MILITAR)</p>	Muito Bom	100
	Bom	80
	Regular	60
Medalhas	Comenda Governador Jorge Teixeira de Oliveira	100
	Dom Pedro II - Grande Oficial (ou equivalente)	80
	Mérito Forte Príncipe da Beira	80
Especialização PM/BM	Limitado a 10 especializações	10 (por especialização)
Estágio de Habilitação PM/BM	Limitado a 10 estágios	05 (por estágio)
Pontuação Máxima		700



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 04/03/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022983137** e o código CRC **FC57ED57**.